



CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA

CNPJ nº 01.612.149/0001-94

Dispensa de Licitação n.º 27

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, "a" da Lei 14.133/21)

Reestruturação da rede de computadores, servidor e firewall.

A execução do objeto se dará com o fornecimento dos bens/equipamentos abaixo especificados, bem como com a mão de obra para instalação e configuração.

REDE DE COMPUTADORES

<u>QTD</u>	<u>U.M.</u>	<u>PRODUTO</u>
300	M	CABO LAN MULTILAN FURUKAWA U/UTP CAT5E 24 AWGX4P AZUL
02	UN	GUIA DE CABO 1U
10	UN	CONECTOR FÊMEA SOHOPLUS CAT5E T568A/B KEYSTONE BR
01	UN	RACK DE PISO PRETO INTELBRAS
01	UN	ROTEADOR/ACCESS POINT AC 1350 MBPS STS
01	UN	SWITCH 24 PORTAS
01	UN	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT5E
02	UN	FRENTE FALSA 1U PRETA
01	UN	CALHA REGUA 12 TOMADAS



CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA

CNPJ nº 01.612.149/0001-94

10	UN	LIZ MOD RJ11 2 FIOS
10	UN	LIZ ESPELHO 4X2

SERVIDOR

<u>QTD</u>	<u>U.M.</u>	<u>PRODUTO</u>
01	UN	SERVIDOR DELL POWEREDGE T150 (XEON E-2324G)

FIREWALL

<u>QTD</u>	<u>U.M.</u>	<u>PRODUTO</u>
01	UN	XGS 107 STANDART PROTECTION 24 MESES
01	UN	XGS 107 WEBSERVER PRETECTION 24 MESES
01	UN	FIREWALL XGS 107 SOPHOS

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, “b” da Lei 14.133/21)

Dispensa em razão do valor: Art. 75, II, Lei 14.133/21.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, I da Lei 14.133/21) E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Art. 6º, XXIII, “e” da Lei 14.133/21)

A reestruturação da rede de computadores da Câmara Municipal de Quadra, com a instalação de um firewall e um servidor, é essencial para garantir a



segurança dos dados públicos, melhorar a eficiência administrativa e assegurar a continuidade dos serviços prestados. Essas medidas visam proteger as informações sensíveis contra ataques cibernéticos, otimizar o fluxo de trabalho, atender às exigências legais de proteção de dados e transparência, e modernizar a infraestrutura de TI, promovendo maior eficiência e qualidade no atendimento à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, “d” da Lei 14.133/21)

Os itens referentes ao objeto da presente aquisição deverão atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes e da legislação correlata.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, “e” c/c Art. 18º, §1º, VII da Lei 14.133/21)

5.1. Execução dos Serviços

A empresa vencedora será responsável por:

Fornecer todos os equipamentos necessários para a implementação do projeto, conforme especificado.

Realizar a instalação física dos equipamentos no local indicado pela Câmara Municipal de Quadra.

Configurar o servidor e o firewall Sophos de acordo com as necessidades de segurança e operação da rede.

Integrar todos os equipamentos e garantir a correta operação da rede, incluindo a realização de testes de funcionamento.

Disponibilizar orientação à equipe designada pela Câmara Municipal para a operação e manutenção básica dos equipamentos instalados.

5.2. Prazo de Execução

O prazo máximo para a conclusão da instalação e configuração será de 30 (dias) dias após o recebimento da ordem de serviço.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA

CNPJ nº 01.612.149/0001-94

5.3. Local de Execução

Os serviços deverão ser executados nas dependências da Câmara Municipal de Quadra, localizada à Rua João Antônio Lobo, 662, Jd. Tonico Vieira, Quadra/SP, CEP 18255-104, durante o horário de funcionamento normal (08:00 às 17:00, de Segunda a Sexta-feira), salvo situações previamente acordadas com a equipe da Câmara.

5.4. Condições de Garantia e Assistência Técnica

A empresa vencedora deverá oferecer garantia mínima de 03 (três) meses para os equipamentos fornecidos.

Durante o período de garantia, qualquer problema de hardware ou software deverá ser solucionado pela empresa em um prazo máximo de 48 horas úteis, a contar da comunicação formal do problema.

A empresa deverá disponibilizar suporte técnico para a manutenção da configuração dos equipamentos por um período de 03 (três) meses após a instalação, sem custos adicionais.

5.5. Responsabilidades da Contratada

Garantir que todos os equipamentos estejam em conformidade com as especificações técnicas e normas de segurança aplicáveis.

Responder por eventuais danos causados aos equipamentos da Câmara durante a execução dos serviços.

Manter sigilo sobre as informações da rede da Câmara Municipal de Quadra, garantindo a confidencialidade de dados e sistemas.

5.6. Aceite e Verificação

O aceite final dos serviços será realizado após a verificação do pleno funcionamento da rede e dos equipamentos instalados, mediante assinatura de um Termo de Aceitação dos serviços.

A contratante reserva-se o direito de realizar inspeções durante o processo de instalação, bem como de solicitar relatórios parciais de progresso, a

*Rua João Antonio Lobo, nº 662 – Jardim Tonico Vieira - Quadra - SP - CEP 18.255-000
Fone (015) 3253-1104*



CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA

CNPJ nº 01.612.149/0001-94

fim de garantir que os serviços estão sendo executados conforme as especificações contratuais e de acordo com o cronograma definido.

Condições de rejeição: Caso os serviços executados não atendam às especificações ou apresentem falhas, a contratante poderá solicitar a correção imediata das irregularidades, sem custos adicionais, dentro de um prazo estabelecido, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades.

6. CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E PAGAMENTO (Art. 6º, XIII, 'f' da Lei 14.133/21)

Na presente contratação direta, a aferição será a entrega do bem/finalização do serviço, por emissão do atesto da Nota Fiscal a ser emitida, a qual deverá ser subscrita pelo titular da unidade gestora requisitante. A partir disso, o pagamento será realizado em até 7 dias após emissão da NF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, XXIII, "h" da Lei 14.133/21)

Menor preço global.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, "i" e Art. 18, §1º, IV da Lei 14.133/21)

Realizada a pesquisa nos termos do Art. 23 da Lei 14.133/21, a presente dispensa custará ao erário municipal um valor médio de R\$51.365,31 (cinquenta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXII, "j" da Lei 14.133/21)

Através do Saldo da Ficha de Despesa fornecido pelo r. contador desta casa, verificou-se disponibilidade de recursos através das seguintes dotações orçamentárias:

NOTA DE RESERVA N.º 05:

01.00.00 - PODER LEGISLATIVO
01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 - SECRETARIA CAMARA MUNICIPAL
01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA

CNPJ nº 01.612.149/0001-94

0001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO
1008 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

NOTA DE RESERVA N.º 06

01.00.00 - PODER LEGISLATIVO
01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 - SECRETARIA CAMARA MUNICIPAL
01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA
0001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

NOTA DE RESERVA N.º 07

01.00.00 - PODER LEGISLATIVO
01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 - SECRETARIA CAMARA MUNICIPAL
01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA
0001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍD

10. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO.

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

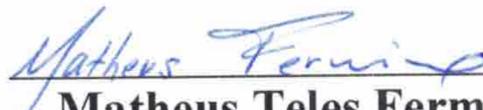


CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA

CNPJ nº 01.612.149/0001-94

5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
8. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, A SEREM FORNECIDOS POR UMA PESSOA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, A QUAL ATESTARÁ QUE O LICITANTE POSSUI APTIDÃO PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL, EM CARACTERÍSTICAS E PRAZOS, COM O OBJETO DA LICITAÇÃO.

Quadra, 14 de outubro de 2024.


Matheus Teles Fermino
Agente de Contratação